



INCLUSÃO E SUCESSO NA EJA: DESAFIOS DA GESTÃO PARA GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O ÊXITO DOS EDUCANDOS

Zaluar José Santos Junior¹; Marta Rosa Farias de Almeida Miranda Silva²

¹Mestrando do Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA);
Docente das redes estadual e municipal de Jussari-Bahia.

zalluvip@hotmail.com

² Doutora em Educação e Contemporaneidade (Uneb); Professora Permanente do
Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA).

Grupos de pesquisa em que atua: Núcleo de Educação Popular Paulo Freire-NEP, Uepa,

mmiranda@uneb.br

EIXO TEMÁTICO 6: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR NA EJA

RESUMO

O presente resumo expandido é parte integrante da Dissertação de Mestrado em curso, no Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA), Mestrado Profissional, da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), Linha de Pesquisa: Gestão Educacional e Tecnologias da Comunicação. Objetiva discutir, ainda que brevemente, o acesso, a permanência e o êxito do educando na Educação de Jovens e Adultos (EJA). A EJA constitui um importante instrumento de inclusão social e educacional, proporcionando oportunidades para aqueles que tiveram sua escolarização interrompida ou negada. Pesquisas sobre os três pilares – acesso, permanência e êxito – são essenciais para compreender como políticas e práticas pedagógicas podem favorecer a continuidade dos estudos e o desenvolvimento integral dos educandos. Em vista dessa realidade, surge o seguinte questionamento: Como a gestão da EJA pode desenvolver ações para garantir o acesso, a permanência e o êxito escolar desses sujeitos, considerando os desafios impostos pelas desigualdades sociais, econômicas e culturais, pela estrutura curricular inadequada e pela ausência de apoio pedagógico e socioemocional?

O acesso à EJA representa o primeiro passo para a inclusão educacional, pois garante o direito básico de aprender, historicamente negado a uma parcela significativa da população. Dentre os ensinamentos de Paulo Freire (1996) está a máxima de que a educação deve ser um ato libertador, capaz de romper com as estruturas de exclusão social e cultural. Assim, assegurar o acesso à EJA significa reconhecer o direito de todos ao conhecimento e à emancipação, independentemente da idade, da origem ou das condições socioeconômicas, promovendo justiça social e equidade educacional.



A permanência dos estudantes na EJA exige que as escolas criem condições que favoreçam o vínculo e a continuidade dos estudos, respeitando o ritmo, as experiências e as trajetórias de vida dos educandos. Para Arroyo (2017), é essencial compreender o aluno da EJA como sujeito de direitos, portador de saberes construídos fora da escola, que devem ser valorizados no processo educativo. Nesse sentido, políticas pedagógicas inclusivas e práticas docentes acolhedoras tornam-se fundamentais para evitar a evasão e fortalecer o compromisso dos estudantes com a própria aprendizagem.

Por fim, o êxito na EJA não deve ser medido apenas pela conclusão dos estudos, mas pela transformação social e pessoal que a educação proporciona. Conforme Haddad e Di Pierro (2000), o sucesso do educando está diretamente relacionado à possibilidade de exercer a cidadania de forma crítica e participativa. Quando acesso, permanência e êxito se articulam, a EJA se consolida como espaço de reconstrução de identidades, valorização da dignidade humana e efetiva inclusão educacional, promovendo oportunidades reais de desenvolvimento social e profissional.

Diante desses pressupostos iniciais, conforme já sinalizado, o objetivo do presente estudo consiste em analisar a importância dos três pilares da EJA – acesso, permanência e êxito – como elementos essenciais para a inclusão educacional de jovens e adultos, destacando como políticas, práticas pedagógicas e programas de assistência podem favorecer o desenvolvimento integral, a continuidade dos estudos e a conclusão da escolarização. Para alcançar tal propósito, o estudo lança mão de uma revisão bibliográfica e documental, baseada em autores clássicos e contemporâneos da área da Educação de Jovens e Adultos (Freire, Arroyo, Di Pierro, Haddad, Bezerra, Souza e Sertori), bem como na análise da legislação educacional brasileira (Constituição Federal de 1988 e LDB/1996). A abordagem é qualitativa e analítica, explorando a inter-relação entre políticas educacionais, práticas pedagógicas e experiências dos educandos da EJA.

De acordo com Stecanela (2013), ao observar os indicadores de ocupação e de escolarização dos brasileiros, percebe-se que, somente a partir da década de 1980, ocorreram conquistas históricas significativas no âmbito da educação, as quais alteraram o fluxo de ingresso, permanência e êxito escolar, de forma especial com o advento da Constituição Federal, que reconheceu a garantia do direito à educação como um direito humano fundamental, bem como da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A Carta Magna aborda a temática da educação de forma bem avançada. Em seu Art. 6º, não apenas concede à matéria o *status* de direito social, como a trata com primazia e maior importância dentre estes. O texto traduz uma compreensão da educação como valor de cidadania e de dignidade da pessoa humana, responsável pela promoção de uma “[...] sociedade livre, justa e solidária, nacionalmente desenvolvida, com a erradicação da pobreza, da marginalização e das desigualdades sociais e regionais e livre de quaisquer formas de discriminação” (Brasil, 1988). Combinada com o que prescreve o Art. 6º, a declaração presente no art. 205 da Lei Maior caracteriza a educação como direito fundamental do ser humano, por estar expressamente garantido como um dever do Estado a ser ofertado indistintamente a todas as pessoas: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).



No art. 208, o direito à educação é detalhado e apresentado de uma forma que estabelece garantias por meio das quais será efetivado o dever do Estado com a educação. O primeiro inciso consiste em uma inovação positiva: o entendimento de que a obrigatoriedade da Educação Básica deve se estender a quem não teve acesso a tal direito na idade própria. Nas cartas anteriores, esse item se referia apenas a quem se encontrava na faixa etária apontada como ideal para o aprendizado. No inciso II, é proposta a universalização do ensino, cuja norma representa uma tendência mundial, já adotada ou em processo de estabelecimento em quase todos os países. A necessidade de uma educação especializada para portadores de deficiência e a exigência da Educação Infantil em creches e pré-escolas são tratadas nos incisos III e IV, respectivamente. O inciso V dispõe sobre o acesso a níveis elevados do ensino, condicionando-o à capacidade de cada pessoa. O sexto inciso expõe o dever do Estado para com o ensino noturno, pauta de grande importância para assegurar o direito de jovens e adultos trabalhadores ao ensino regular, no qual se inscreve a Educação de Jovens e Adultos (Brasil, 1988).

O inciso final, alterado pela Emenda Constitucional nº. 59/2009, originalmente visava garantir a facilitação da permanência do educando em seu ambiente de estudo, concedendo direito a necessidades como: transporte, material didático-escolar, alimentação e saúde. Antes da Emenda, o texto limitava o benefício a estudantes no Ensino Fundamental, posteriormente ampliando-se, nesse sentido, para educandos em todas as etapas da Educação Básica. A garantia dos serviços assegurados nesse item é constantemente caracterizada como pré-requisito para tornar possível que grande parte do alunado garanta a frequência à escola e o bom desempenho almejado.

Os princípios relativos à educação brasileira são a soma do que se encontra no art. 206 da CF/88, com o que rege o art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), consistindo em dois princípios a serem acrescentados aos já previstos na constituição vigente: inciso X - Valorização da experiência extraescolar e; inciso XI – Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. No rol dos deveres do Estado para com a educação, já dispostos no art. 206 da Carta Magna, o art. 4º da LDB adiciona o inciso VII, que orienta para a “oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola” (Brasil, 1996).

Ao tratar da EJA no ambiente escolar, Bezerra (2013) destaca a necessidade de facilitar o acesso do educando, bem como a sua permanência na escola, ao apontar, para o alcance deste propósito, a imprescindibilidade de uma reestruturação e reorientação curricular no cenário das escolas atuais, haja vista não terem sido preparadas e voltadas para a prestação do serviço de educação ao público de jovens e adultos. Essa reconfiguração é vista como essencial frente aos desafios e problemas existentes na EJA para as escolas, sendo relevante, portanto, a criação de condições adequadas, a fim de que as mudanças possam ocorrer de modo efetivo. Nesse sentido, ainda de acordo com essa autora, é preciso que as escolas e os profissionais da educação estejam preparados para atender a demanda do público jovem e adulto, repensando na reestruturação da proposta curricular da escola e desenvolvendo condições necessárias e adequadas para a construção de uma aprendizagem significativa como a permanência e êxito do educando. Acreditar em maneiras adequadas que possibilitem mudanças nas propostas pedagógicas para atender esse público torna-se indispensável (Bezerra, 2013).



A modalidade EJA, tanto na esfera estadual quanto no âmbito municipal, enfrenta desafios como a evasão escolar e o abandono, que podem estar relacionados a fatores como dificuldades de aprendizagem, falta de apoio familiar, problemas financeiros e horários incompatíveis com o trabalho. Isso denota que, para garantir a permanência, é imprescindível criar um ambiente escolar acolhedor, que valorize a diversidade dos alunos e ofereça apoio individualizado.

Santos (2015) ratifica que a permanência dos estudantes na EJA é influenciada por diversos fatores, incluindo aspectos econômicos, sociais e pedagógicos, de modo que, para garanti-la, é imprescindível oferecer um ambiente acolhedor, práticas pedagógicas contextualizadas e suporte socioemocional adequado, buscando atender às necessidades específicas desse público. Quando a permanência é garantida na EJA, os estudantes têm a oportunidade de concluir sua formação com continuidade, motivação e dignidade.

O sujeito da EJA deve ser compreendido e observado por sua própria experiência de vida, haja vista que cada estudante detém um acúmulo de capital cultural, já enunciado nas ideias de Pierre Bourdieu (1979). De acordo com Abreu (2014), a sociologia da educação destaca-se por analisar a influência dos fatores culturais e sociais na explicação das desigualdades escolares, sem desconsiderar as desigualdades econômicas que também afetam os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Abreu (2014) observa que na EJA o reconhecimento das especificidades no processo de ensino e aprendizagem envolve a compreensão dos sujeitos jovens e adultos, ao trazerem para a escola características próprias e distintas em relação aos outros indivíduos que não são potenciais alunos dessa modalidade de educação. Assim, a instituição de ensino deve rever os métodos, seleção e capacitação de professores, no intuito de que possam contribuir com a permanência do aluno da EJA na escola, e também com o seu êxito na trajetória escolar.

Em conformidade com Souza (2020), a partir dessa perspectiva pedagógica, pautada tanto na diversidade quanto na singularidade dos alunos da EJA, é essencial um olhar para as motivações que trazem e que mantêm os jovens e adultos no ambiente escolar. Ademais, é relevante compreender as expectativas dos indivíduos quanto ao papel e reconhecimento da escola, a fim de permanecerem até a conclusão do curso. A autora acrescenta que tanto o corpo docente quanto o discente buscam encorajar-se mutuamente no ambiente escolar.

Apesar de a motivação ser um tema pouco pesquisado e analisado na EJA, constitui-se em um dos principais fatores para a permanência dos jovens e adultos na escola. Desta forma, uma proposta pedagógica que considere a motivação dos alunos contribui para fomentar o desejo de concluir uma escolarização negada no passado (Souza, 2020, p. 133).

A EJA exige do profissional a adoção de uma metodologia diversificada, em comparação com as outras modalidades de ensino, bem como um vínculo de afetividade entre o docente e o discente. Nessa lógica, Sertori (2020) explana que a EJA requer do professor a elaboração de um plano de conteúdos e metodologias diferenciadas, voltadas ao estímulo do discente a ser sujeito participativo no decorrer do processo de aprendizagem. Além disso, a modalidade demanda que os educadores criem as possibilidades concretas para efetivar a produção do conhecimento na prática escolar.

O êxito na Educação de Jovens e Adultos diz respeito à conclusão do curso com sucesso nas aprendizagens e a obtenção de um diploma que valide a formação do sujeito, inclusive



impulsionando-o para o ingresso na universidade. Para alcançar o êxito, é fundamental que os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, com profissionais qualificados, materiais didáticos adequados e um ambiente escolar que favoreça a aprendizagem.

Acerca do êxito escolar na EJA, Moraes (2018) aponta que vai além da mera obtenção de diplomas ou certificados, em virtude de se relacionar com a construção de conhecimentos significativos e o desenvolvimento de habilidades e competências relevantes para a vida pessoal e profissional dos estudantes adultos. Nesse sentido, reconhece-se que o êxito escolar na EJA requer uma abordagem pedagógica que valorize a aprendizagem significativa, a autonomia do estudante e a formação integral.

Por fim, cabe mencionar o posicionamento de Stecanela (2013), ao considerar que a institucionalização de um programa nacional de assistência ao estudante da EJA, envolvendo ações de assistência social, de auxílio financeiro e de apoio psicopedagógico, pode contribuir de modo efetivo para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito no percurso da educação de jovens e adultos, estando de forma integrada com a educação profissional.

Frente à realidade dos alunos da EJA, o educador deve promover a motivação necessária à aprendizagem, buscando despertar o interesse e o entusiasmo do público envolvido. Assim, o professor que trabalha nessa modalidade de ensino deve levar em consideração as vivências extraescolares dos alunos e utilizá-las como ponto de partida para construir novos saberes, ao enriquecer em sua metodologia de ensino o uso de materiais e recursos didáticos consonantes com a realidade e a faixa etária dos educandos

Em conclusão, os dados, análises e resultados da pesquisa apontam que a efetiva inclusão educacional depende da articulação entre acesso, permanência e êxito escolar. Garantir acesso implica oferecer oportunidades a quem teve escolarização interrompida; a permanência requer práticas pedagógicas acolhedoras e motivadoras, valorizando a experiência de vida dos alunos; e o êxito envolve aprendizagem significativa e formação integral, potencializando cidadania e inserção social. Esses pilares são interdependentes e educação reparadora.

É inegável que esses pilares têm igual relevância e são interdependentes, sendo fundamentais para consolidar a EJA como ferramenta de justiça social. Entretanto, o que se pode inferir, tomando como base esse levantamento, é a necessidade de solidificar na pauta sobre a EJA o acesso e o êxito escolar, por entendermos que se esses objetivos não forem alvo do debate – da gestão escolar, dos governos, do sistema, da sociedade e da academia –, veremos cada vez mais enfraquecido um movimento que tem como premissa o alcance de uma educação reparadora, equalizadora e qualificadora.

Palavras-chave: EJA. Acesso. Permanência. Êxito. Gestão escolar.

REFERÊNCIAS



ABREU, A. C. S. de. **Educação de Jovens e Adultos**: caderno pedagógico. Florianópolis: UDESC/ UAB CEAD, 2014.

ARROYO, Miguel Gonzales. **Ofício de mestre**: imagens e autoimagens. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

BEZERRA J. S. **Educação de Jovens e Adultos**: a importância e a contribuição da afetividade na relação professor-aluno. 2013. 42 f. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural. In: M. A. Nogueira, & A. Catani. **Escritos de educação** (pp. 79-88). Vozes, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, Congresso Nacional, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 36. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Educação de jovens e adultos: o campo e seus desafios. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, p. 7-20, 2000.

MORAES, A. B. Êxito estudantil na Educação de Jovens e Adultos: fatores facilitadores e obstáculos. **Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos**, v. 12, n. 2, p. 45-58, 2018.

SANTOS, M. L. S. Permanência de estudantes na Educação de Jovens e Adultos: desafios e estratégias. **Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos**, v. 9, n. 2, p. 35-48, 2015.

SERTORI, N. **Reflexões sobre a Metodologia EJA**: estratégias para a modalidade. Brasília: UNICEPLAC, 2020.

STECANELA, N. **Caderno de EJA**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2013.

SOUZA, M. L. de. **Educação de Jovens e Adultos**: linguagens, alfabetizações e afetos. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020.